

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0185 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0185 / 2004

DE

13/04/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUBENS CALVO

EMENTA:

DENOMINA COMO AGENTES DE COLETA SELETIVA, TODOS OS
TRABALHADORES INFORMAIS QUE COLETAM MATÉRIA PRIMA
PARA REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM

9/10/2005

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:27:42

00000019942-71





Folha nº 01 do proc.
Nº 185 de 04

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar

RE 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR RUBENS CALVO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 ABR 2004
Constituições e Justiça
Administração Pública
Trânsito, Trânsito e Trânsito
Finanças e Orçamento

[Signature]
SINTE

PROJETO DE LEI 01 - PL 01- 0185/2004

Denomina como "Agentes de Coleta Seletiva"
Todos os trabalhadores informais que coletam
matéria prima para reaproveitamento e reciclagem
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

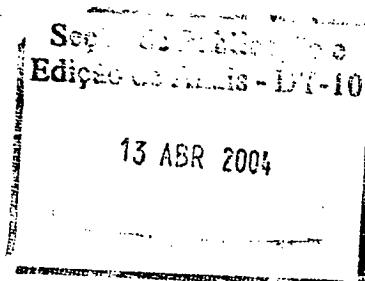
Artigo 1º - Denomina "Agentes de coleta seletiva", todos os trabalhadores informais que coletam matéria prima para reaproveitamento e reciclagem na cidade de São Paulo.

Artigo 2º - O executivo regulará a presente Lei no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

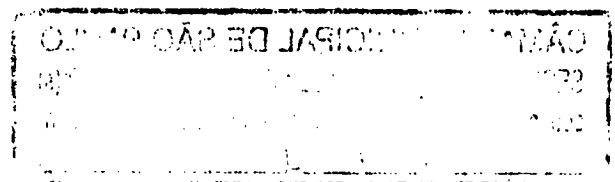
Sala das sessões, Abril de 2004.



[Signature]
Rubens Calvo
Vereador

CMS P - A T M

08-Abr-2004 16:31-008047



[Signature]
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 26/04/04a (01)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	185	da 04

Adelina Ciconne - Ass. Parlamentar
RF 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

O termo usualmente utilizado para designar as pessoas que exercem atividade ambiental, mais precisamente com lixo, como sendo “catadores” é altamente pejorativo e denigre a imagem de trabalhadores que apesar de informais, no mínimo transformam a vida planetária, bem como, buscam com essa atividade a sua auto-sustentação.

Como seres humanos, dignos que são, merecem ser organizados e denominados “**AGENTES DE COLETA SELETIVA.**”



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-185 de 2004 20/04/04 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Rainha dos Santos
Supervisora de Contábil de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

OK para fins de recebimento.

Quorum Maioria Simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação

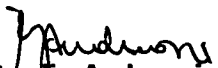
Competência das Comissões, salvo interposição de recurso, de acordo com o art. 46, X, do Regimento Interno.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106926

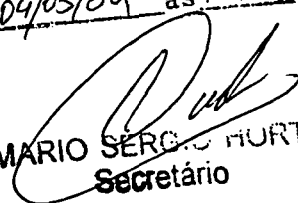

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A Comissão de Constituição e Justiça

30/ 4 / 04

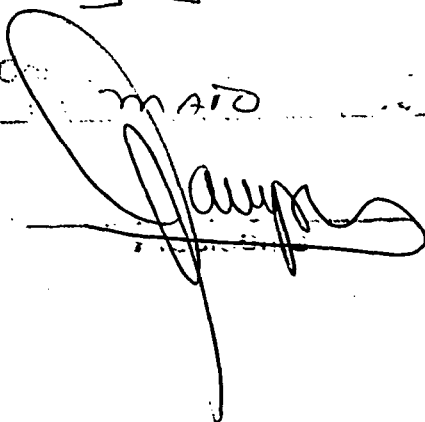

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/05/04 às 18:00h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

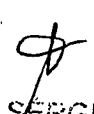
Ao Nobre Vereador João Hato
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 18 de maio de 2004



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06 / 01 / 05

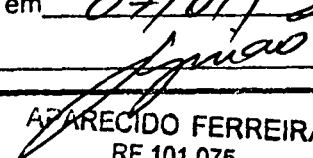

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 07/01/2005

O Func.º Aparecido


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

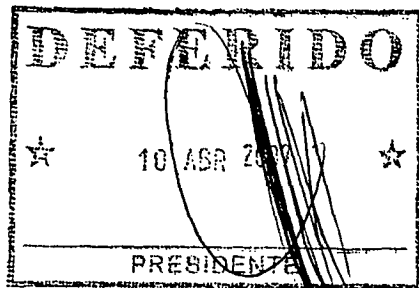
Segue em anexo(s), nesta data,
documentos rubricado(s) sob
nº 0696 e folha de informação
sob nº 02 16.104.102
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Folha N.º 04 do proc
N.º 185 de 2004
O funcionário *Rubens Calvo*

APARECIDO FERREIRA
RF 121.075
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo



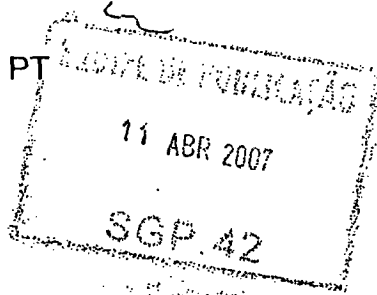
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0732/2007

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei constantes do documento anexo, todos de autoria do Nobre **Vereador Rubens Calvo**.

Sala das Sessões, em

Ver. Chico Macena
Vice- Líder da Bancada do PT





Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 05 do proc
No 185 de 2004
O funcionário *[assinatura]*

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Projetos de Lei para desarquivamento do vereador Rubens Calvo - PT.

PL 26/04
PL 27/04
PL 28/04
PL 30/04
PL 185/04
PL 253/04
PL 258/04
PL 320/04
PL 321/04 OK
PL 341/04
PL 527/04
PL 451/03
PL 205/03
PL 411/03
PL 55/03
PL 588/03 OK
PL 602/03 OK
PL 710/03
PL 711/03 OK
PL 831/03
PL 886/03
PL 906/03
PL 330/02
PL 390/02
PL 400/02
PL 428/02
PL 431/02
PL 653/02
PL 655/02 OK
PL 712/02
PL 66/01
PL 580/01
PL 671/01
PL 70/00 OK
PL 200/00 OK
PL 228/00
PL 405/00
PL 189/99
PL 251/99 OK
PL 259/99
PL 277/99
PL 290/99 OK
PL 649/99

PL 252/98
PL 266/98

PR 23/2002

PLO 01/99



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 185 de 20 04 16 / 04 / 2007 (a) Aparecido

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 07
do processo nº 1-185 / 2004 16/04/2007

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -0732/2007, segue o presente expediente,
para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 16 de abril de 2007.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Conferido. Para processamento
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
24/05/07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 29/5/07 às 15h
RF _____

[Handwritten signature and stamp]
SOLICITAÇÃO DE VISTAS

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
ABNAL T. M. TEÓ
Para o: _____
Sala de: _____
Em: 30/05/07 *[Signature]*
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/06/07 AS 11:00 h
POR Alc
SAÍDA: 13/06 AS: 11 h 00 ASS.: *[Signature]*

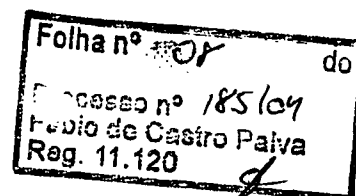
Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
George Borges
deferido na reunião ordinária de: 20/6/07
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

06/9/07

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Kamila
deferido na reunião ordinária de: 12/9/07
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

27/9/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segu(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 08209 e folha de informação nº _____
em 11/10/07 a
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1470/2007, Nº

/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 185/2004

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo que visa denominar como Agentes de Coleta seletiva todos os trabalhadores informais que coletam matéria prima para reaproveitamento e reciclagem.

Apesar do disposto no artigo 22 inciso XVI da Constituição Federal declarar competência privativa da União a organização do sistema nacional de emprego e condições para o seu exercício. A proposta do nobre vereador não visa criar organizar ou tão pouco estabelecer diretrizes para o exercício da profissão.

O projeto de lei apenas denomina como Agentes de Coleta seletiva aqueles trabalhadores informais até então conhecidos como "catadores", denominação essa que, segundo o vereador, denigre o trabalhador colocando-o à margem da sociedade.

Dessa forma este projeto tem como escopo retirar da marginalidade esses dignos trabalhadores desfavorecidos.

Neste ponto o artigo 23, inciso X da Constituição Federal:

"É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios":

...

"X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores menos favorecidos".

Assim compete sim ao município dispor de normas que promovam a integração social de setores menos favorecidos da sociedade, exatamente o tema aqui proposto pelo Nobre Vereador.

Ante o Exposto somos,

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa, em:

10/10/07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 59 do
Processo nº 185/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 185/04.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Rubens Calvo, que visa denominar como Agentes de Coleta Seletiva todos os trabalhadores informais que coletam matéria prima para reaproveitamento e reciclagem.

Não obstante os elevados propósitos de seu autor, a proposição não reúne condições para ser aprovada.

Com efeito, segundo disposto no art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

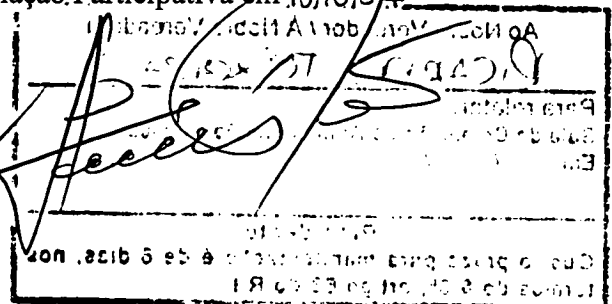
...
XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões”.

Assim, compete à União dispor sobre o exercício profissional, qualificações necessárias exigidas e suas denominações, uma vez que a matéria extrapola o predomínio de interesse local.

Ante o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE.

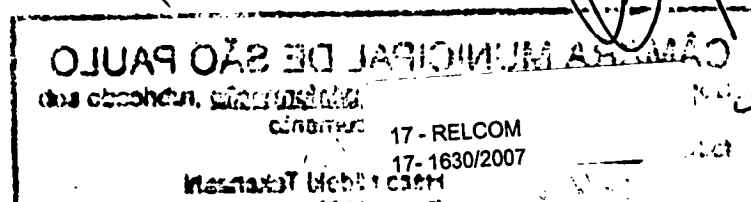
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 10/10/04.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10/07
página 128, col. 4a
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À Douta Comissão de
Administração Pública

Em, 11 / 10 / 07

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 11 / 10 / 07 às 13:30h

[assinatura]
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
DICARDO TEIXEIRA
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 17 / 10 / 07.
Presidente *[assinatura]*
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data para informação, rubricado sob
Documento
folha nº - 10 - a)
08/11/07
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 10 - do

Processo 185/04
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

16 - PAR
16- 1706/2007

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0185/2004 .**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Rubens Calvo “denomina como agentes de coleta seletiva, todos os trabalhadores informais que coletam matéria prima para reaproveitamento e reciclagem” na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que o termo usualmente utilizado como sendo de “catadores” é altamente pejorativo e denigre a imagem desses trabalhadores que, apesar de informais, buscam com essa atividade a sua auto- sustentação.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/11/07

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 4100/2007

102 - An. 2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 11 / 07
página 90 coluna 4ª
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica
Em: 08 / 11 / 07.

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 09 / 11 / 07 às 18 HS.

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

Assinatura do(a) Vereador(a) / Assinatura do(a) Vereador(a)
Adolfo Quinias
Para rubricar
Sala de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.
Em: 14 / 11 / 07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data
Documento — e papel de informação
Rubricado — sob folha — nº 11
Em 29 / 11 / 07,

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	- 77 -	do
Processo nº	785/04	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

16 - PAR
16- 1798/2007

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 185/2004.

Objetiva o projeto de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo (PT), denominar "Agentes de Coleta Seletiva" todos os trabalhadores informais que coletam matéria prima para reaproveitamento e reciclagem na Cidade de São Paulo.

Justifica o Autor que o termo usado para designar as pessoas que exercem atividade ambiental, mais precisamente lixo, como sendo "catadores" é altamente pejorativo e denigre a imagem de trabalhadores que apesar de informais, buscam com essa atividade sua auto-sustentação.

Quanto ao mérito da matéria pertinente a nossa Comissão é de interesse público, pois é uma atividade econômica como outra qualquer que propicia um reaproveitamento das matérias primas já utilizadas, assim sendo, poupará nossas jazidas e fontes energéticas, além de possibilitar que pessoas com pouca instrução ou desprovida de recursos possam viver dignamente com os recursos obtidos em função desta atividade.

Portanto, **favorável** é nosso parecer ao projeto de lei apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia, em 29/11/2007.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 5109/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30, 11, 2007
página 107 coluna 49
Conferido:

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

A
Douta Comissão de FINANÇAS.

Em 30, 11, 07
EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

30, 11, 07 às 12 h 00

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Francisco Elias
Para relatar,
Pela Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 05/12/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 65 do R.I.

Segue _____ nesta data
Documento _____ de informação
Rubricado _____ nº 12
Em 12/03/08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 12 - do

Processo nº 185/04
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

16 - PAR
16- 0069/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 185/2004**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, visa denominar "Agentes de coleta seletiva" todos os trabalhadores informais que coletam matéria-prima para reaproveitamento e reciclagem.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/03/08

17 - RELCOM
17- 2013/2008

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14-03-2008
pagina 89 coluna 4ª
Conferido: Maria Lirio

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-21
São Paulo, 14/03/08
ms

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO SGP-21
Em 14/03/08
às 1 horas

Eva Rodolfski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 13
Em 05/01/09
Ass.:

Eva Rodolfski
Assistente Parlamentar
RF 100453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 185 de 2004

Papel para informação, rubricado como folha n.º

13

05/01/2009

(a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

PO 10 EL ML

(Handwritten signature/initials)

81
/

281

Declaro

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 14 12/01/09

Lina...
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

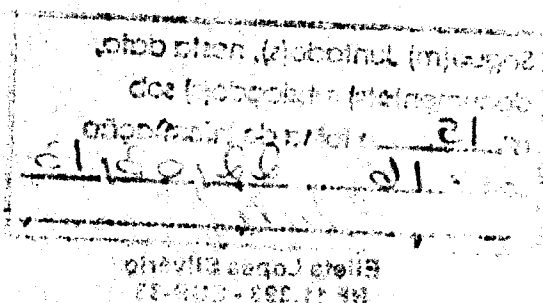
Papel para informação, rubricado como folha n° 14
do processo 01-185 de 2004 13/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 16/04/2007
Arquivado novamente em 13/01/2009
Com 14 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

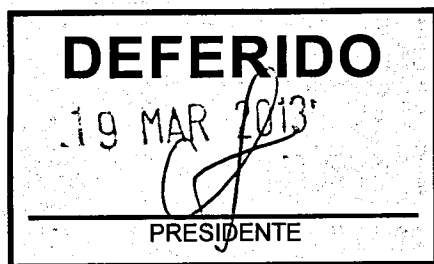


16

16

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 15 e folha de informação
sob nº 16 22/03/13
Eliete L. S.

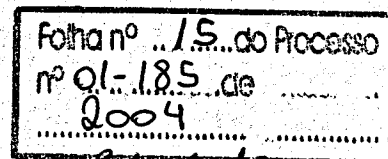
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



CLAUDIMHO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Cláudio L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

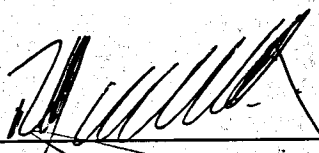
REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

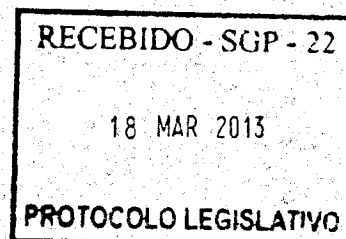
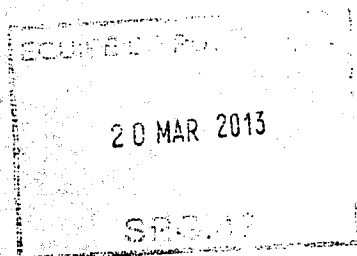
13 - RDS
13-00213/2013

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PL-284/93; PL-251/99; PL-70/00; PL-200/00; PL-228/00; PL-405/00; PL-66/01; PL-580/01; PL-330/02; PL-390/02; PL-655/02; PL-205/03; PL-710/03; PL-185/04; PL-320/04; PL-556/04; PL-261/06; PL-412/06; PL-478/06; PL-489/06; PLO-001/99; PLO-20/01; PR-23/02 e PR-10/06, de autoria do Vereador Rubens Calvo (PMDB).

Sala das Sessões, 15 de março de 2013


Vereador Ricardo Nunes
Líder do PMDB

Ricardo Nunes
Vereador
Líder do PMDB





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 1-6

do processo nº 01-185 de 20.04.22.03.13 (a)

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

SGP-33 - SGP-33
100.01.37

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0213/2013.

19/03/2013

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0213/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

13-0213/2013
RDS nº 13-0213/2013

22 1031 13

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPLENTE DE ARQUIVO GERAL

RECEBIDO EM SGP-22
15/3/13

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Assessoria de Pesquisa

26/3/13

Solange

Solange Kaurik de los Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO E APOIO ÀS COMISSÕES DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

E: 26.03.13 às 15 hs
Por: LWS

SAÍDA:

AB:

D

ASS:

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

02/01/2014

Lina Osorio
Supervisora de Equipe de
Apelo do Plenário - SGP.21
RF. 11020

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 22/03/2013
Arquivado novamente em 27/01/2014
Com 16 folhas.

Fernanda

FERNANDA FERNANDES TAKITANI
Técnico Administrativo
RF. 11.467

13160

Abelina Ciconne
Assistente Parlamentar
Registro 100.406